

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ARQUEOLOGIA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo certo de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Arqueologia, estando presentes: o presidente, Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e os vogais efetivos: Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo, Chefe da Divisão de Cultura, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, Técnico Superior.
2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.
3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Ana Filipa Jesus Santos, Filipa Almeida Bento e Joana Isabel Craveiro Fernandes, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.
 - 3.1. O candidato António Sérgio de Oliveira Mendonça Dias, veio apresentar o comprovativo de incapacidade (Atestado Médico de Incapacidade Multiuso).
4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos, no dia 29 de dezembro de 2022, pelas 10,00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, situado na Rua dos Bombeiros Voluntários em Cantanhede.

*Div
Cultura
TEP*

4.1. A Prova de conhecimentos é de natureza teórica, de realização individual e de forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação/bibliografia, sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função e terá a duração máxima de 60 minutos.

A Prova de Conhecimentos incide sobre a seguinte legislação:

- Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011 de 5 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012 de 28 de dezembro – Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda;
- Decreto-Lei n.º 148/2015 de 4 de agosto - Estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural, bem como as regras aplicáveis à exportação, expedição, importação e admissão dos bens culturais móveis;
- Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de novembro - Aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
- Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de junho - Estabelece normas relativas ao património cultural subaquático;
- Lei 107/2001 de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 36/2021 de 14 de junho - Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, na sua redação atual.

4.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser portadores de documento de identificação válido e de esferográfica de cor azul ou preta. Não será permitida a entrada de candidatos depois de iniciada a prova.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro).

N.V.
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

José Alberto Silva

Patrícia Carlos Chierico D. Pereira

Assessoria